MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS

DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO N°

50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA

RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADO: AMBILIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME

PROCESSO N.° 6020.2018/0001338-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EFO3464	Notificação(es) de Penalidade nº 1-132039895 pesquisada em 28/05/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: CAARGHO TRANSPORTES LTDA - ME

PROCESSO N.° 6020.2018/0002358-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
MLL1394	Notificação(es) de Penalidade nº 1-126845821 pesquisada em 29/05/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO N.° 6020.2018/0002360-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ALY0331	CIPP Vencido;CIV Vencido;
AUG1173	CIPP Vencido;CIV Vencido;

Total de Placas: 2

INTERESSADO: COLEPAV AMBIENTAL LTDA

PROCESSO N.° 6020.2018/0002238-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CUB3116	Notificação(es) de Penalidade nº 1-129739849, 1-130167768, 4-412793615 e 4-412848737 pesquisada em 28/05/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME

PROCESSO N.° 2016-0.238.313-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CZC3295	Notificação(es) de Penalidade nº 5-0000044483 pesquisada em 28/05/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: J&A TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

PROCESSO N.° 2017-0.042.111-1

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
AKF2314	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412971382 pesquisada em 28/05/2018;Em pesquisa realizada em 17/04/2018 verificou-se a existência de 16 (DEZESSEIS) Notificações de Penalidades de Trânsito.

Total de Placas: 1

INTERESSADO: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

PROCESSO N.° 2016-0.090.099-9

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
OUW7977	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000045976 pesquisada em 29/05/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

PROCESSO N.° 6020.2018/0002356-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
GWF7829	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000046242 pesquisada em 28/05/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: QUIMISA S/A

PROCESSO N.° 2016-0.111.648-5

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
QIM4111	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000049516, 5-000049517, 5-000049518 e 5-000049519 pesquisada em 28/05/2018
MJU6923	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000043513 e 5-000043514 pesquisada em 28/05/2018
MLQ8282	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000048827 pesquisada em 28/05/2018

Total de Placas: 3

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO

TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV.PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO--PINHEIROS.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE-SE-CTCA

Interessado: LIVING BROTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO: 2018-0.044.022-3

TCA: 068/2016

Nos autos do processo administrativo nº. 2018-0.044.022-3 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima, item 10.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Sexta, item 6.2, no que atine ao prazo para efetuar o depósito no FEMA, previsto no TCA nº. 068/2016, considerando-se que solicitou a guia para depósito tão só aos 10/07/2017. Destarte, o valor da multa contratual, corresponde a 551 (quinhentas e cinquenta e uma) mudas DAP 3,0 cm x R$ 313,17 (trezentos e treze reais e dezessete centavos) valor da muda compensatória com tutor correspondente ao mês de julho de 2017 (mês do protocolo da solicitação da guia para depósito no FEMA) x 25% do total da compensação, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% por dia de atraso (277 dias), resultando o valor de R$ 43.139,17 (quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), o qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R$ 44.079,32 (quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 038/2015 Processo nº 2013-0.357.563-5 Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por GUILHERME VON NIELANDER BUENO NETTO, inscrito no CPF/MF nº 331.265.448-09 e RICARDO DE SOUSA GAYOSO E ALMENDRA, inscrito no CPF/MF nº 273.621.808-61, representantes da empresa M.A.R. HANÔVER DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.018.309/0001-01, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 126, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 038/2015, publicado no DOC em 03/03/2015, pág. 27, sob fls. 133 a 136 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, na quadra formada e completada pela Rua Ramos Batista, Rua Chilon e Avenida Brigadeiro Faria Lima, Jardim Paulista, São Paulo - SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 23/04/2018, pela Engª Agrª Silvia Renata de M. Fernandes, que constatou que 04 (quatro) mudas estão em pleno desenvolvimento e 07 (sete) mudas estavam fora do padrão e, conforme vistoria realizada em 07/05/2018, verificou que foram devidamente substituídas por outras mudas DAP 5,0 cm. no padrão DEPAVE, como consta dos relatórios às fls. 151 e 162 dos autos; 3 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.4, sendo vistoriada e dada como executada em 07/05/2018, pela Engª Agrª Silvia Renata de M. Fernandes, conforme relatório às fls. 162 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quarta, foram vistoriadas em 07/05/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Engª Agrª Silvia Renata de M. Fernandes, às fls. 162 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos (04 mudas) se estenderá até 06/08/2018; dos plantios substitutivos às mudas fora de padrão se estenderá até 02/11/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/08331-00, emitido em 14/04/2015, às fls. 141 a 143 e Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2015/03440-03, emitido em 10/12/2015, às fls. 139 e 140 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 069/2016 Processo nº 2015-0.144.069-8 Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos Srs. Rodrigo Uchôa Luna, inscrito no CPF/MF nº 171.461.938-96 e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff, inscrito no CPF/MF nº 089.012.428-00 representantes da empresa LIVING BROTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 11.365.720/0001-77, representante da IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF nº 92.990.092/0001-12, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 139, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 069/2016, publicado no DOC em 05/03/2016, pág. 27, sob fls. 155 a 159 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados em imóvel localizado na Rua Raul dos Santos Machado, Rua Luiz Gonzaga Freire, Rua Lázaro Borba, Rua Godofredo Fraga, Rua Antonio Naves Prado, Projetada Rua "14", Projetada Rua "11", Viela Dois e Viela Três, consistente nos lotes n.ºs 1 a 10 da Quadra E do Jardim Paris; lotes n.ºs 1 a 7 da Quadra nº 11 e lotes n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra nº 12 do Jardim Helga; e áreas sem denominação, Campo Limpo, Santo Amaro, São Paulo – SP, LOTE 05; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 13/12/2017, pelo Engº Ftal. Luiz Gustavo Balbino, que constatou que 02 (dois) exemplares não resistiram ao transplante, morreram por causas naturais e foram substituídas por 02 (duas) mudas DAP 7,0 cm, sendo que as demais encontram-se em desenvolvimento satisfatório, conforme relatório às fls. 236 a 238 e nota técnica às fls. 260 dos autos; 3 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 13/12/2017 e constatou-se que 08 (oito) exemplares morreram por causas naturais e foram substituídas por 08 (oito) mudas DAP 7,0 cm. e as demais encontram-se em desenvolvimento satisfatório, conforme relatório do Engº Ftal. Luiz Gustavo Balbino, às fls. 236 a 238 e nota técnica às fls. 260 dos autos; 4 – que os plantios (internos e no estacionamento), estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.1.8 e 1.1.9 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 13/12/2017 pelo Engº Ftal. Luiz Gustavo Balbino, que constatou que foram realizados conforme PCA aprovado, no entanto, 05 (cinco) mudas não se adaptaram ao local de plantio e vieram a morrer, tendo sido devidamente substituídas por 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm., conforme relatórios às fls. 236 a 238 e nota técnica às fls. 260 dos autos; 5 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.10 e Cláusula Sexta, foi recebida em 23/08/2017, conforme Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP nº 2017000016, às fls. 204 e 205 dos autos; 6 – que o fornecimento de 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm. ao Viveiro Manequinho Lopes, em compensação pelos exemplares transplantados mortos, conforme estabelecido no Comunique-se nº 561/DEPAVE/DPAA/2017, foi realizado em 11/01/2018 como consta do Termo Técnico de Aceite nº 001/2018/DEPAVE-2, às fls. 256 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas em 13/12/2017 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental aprovado, conforme relatório do Engº Ftal. Luiz Gustavo Balbino, às fls. 236 a 238 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 08/08/2017; do plantio substitutivo aos transplantes mortos se estenderá até 12/01/2019; do plantio substitutivo aos preservados mortos se estenderá até 12/01/2019; do plantio interno e no estacionamento se estenderá até 14/11/2018; do plantio substitutivo às mudas plantadas que morreram se estenderá até 12/01/2019. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 7 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2016/06062-00, emitido em 06/04/2016, às fls. 165 a 167 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 274/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2012-0.338.751-9 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE – Rua Lira Cearense, 869. O Interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, plantar 03 (três) mudas nativas DAP 7cm e 01 (uma) muda nativa DAP 3cm, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores, comunicar por carta protocolada e relatório fotográfico do plantio, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 275/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2018-0.026.009-8 LIVING PESSEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Conego Ladeira. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPAA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, indicando em planta categoria de uso/zoneamento/quadro de plantio de TCA e quota Ambiental, e rever o plantio de pequeno porte em área com espaçamento adequado em relação a edificação. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2018/0001611-1

SP GRAF Indústria Gráfica e Editora Ltda - ME.

Despesas de exercícios anteriores – Pagamento referente fornecimento de Capas de Processo - Período: novembro/2017.

DESPACHO: I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta doc. Sei 8600629 e da ATAJ doc. Sei 8665110, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 57.630/17, no uso das atribuições legais, RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado em 2017, em favor da empresa SP GRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.602.0001-73, no valor total de R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais), destinado ao pagamento do fornecimento de 8.400 (oito mil e quatrocentas) capas para processos destinado ao uso desta Pasta – Nota Fiscal: 1462 de 08/11/2017. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de crédito adicional suplementar – Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento da nota fiscal acima citada, devendo onerar a dotação orçamentária vigente no exercício, consoante informações da Assessoria Contábil.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no **PA nº 2018-0.007.346-8** e em especial as manifestações de fls. 14, que acolho,**AUTORIZO**, o empenho a favor do 8º Tabelião de Notas Dr. Douglas Eduardo Dualibi – CNPJ nº 47.461.736/0001-20, para pagamento de custas cartorárias para regularização dos empreendimentos do FMH/FUNAPS, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá onerar a dotação 91.10.16.482.3002.2.3 56.4.4.90.39.00.08.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO CELEBRADO PELA PRODAM-SP

PROCESSO DE INFORMAÇÃO nº 025/2018

OBJETO DO TERMO: cessão, a título gratuito, do direito de uso de espaço de parte do imóvel situado na Rua Libero Badaró, 293, 23° andar, Conjunto-C, do qual a CEDENTE detém a posse direta na condição de locatária, conforme o Termo de Contrato de Locação de Imóvel n° 01/CGM/2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo tem início em 28/05/2018 e terá a mesma duração do Contrato de Locação de Imóvel n° 01/CGM/2016.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ/MF Nº 43.076.702/0001-61

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 08 de junho de 2018, às 10:00 horas, em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício "New York e Los Angeles", torre "Los Angeles", 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição de membro do Conselho Fiscal;

2) Outros assuntos de interesse da Empresa.

PI-002/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO – F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, conforme deliberado em Reunião de Diretoria e Parecer Jurídico nº 055/2018 acostado aos autos, tornam pública a decisão de efetuar o pagamento por indenização à **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**, das Notas Fiscais nºs: 34898, 35107, 35186, 35350, 35360, 35477, 35513, 35746, 35965 e 36131, totalizando R$ 1.419,50 (Hum mil, quatrocentos e dezenove reais, cinquenta centavos), referente às publicações realizadas no período de 04/11/17 à 11/04/18, sem lastro contratual.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CE 005/2018 OPERAÇÃO URBANA CENTRO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO CENTRO, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 e nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.349/1997, em sua 151ª reunião ordinária, realizada em 28 de maio de 2018, nos termos do inciso II do artigo 4o da Lei n° 12.349/97, resolveu pelo encaminhamento dos processos administrativos, abaixo caracterizados, à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU para análise e deliberação nos seguintes termos:

Objeto: Transferência de Potencial Construtivo de Bem Imóvel tombado localizado na área de abrangência da Operação Urbana Centro, classificado como BIR (Bem Imóvel Tombado) para empreendimento imobiliário localizado fora da área da Operação Urbana Centro; com base no artigo 7º da Lei 12.349/97, Resolução CE 006/2016 e na NP. 59.00 de 29 de dezembro de 2016.

Características das propostas:

Imóvel Cedente: MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 1998-0.205.296-5

Endereço: Largo de São Bento, s/nº.

Contribuinte: 001.049.0235-3

Valor Venal do metro quadrado do (PGV) Imóvel Cedente: R$ 6.112,00

Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência nº: SMUL/DEUSO 004D/18 / Potencial construtivo passível de transferência: 83.049,47 m².

Imóvel Cessionário: GAFISA S/A

Nº do Processo: 2018 - 0.020.730 – 8 / Nº da Proposta: SP – Urbanismo - 147

Nº do Processo: 2018 - 0.016.197-9 / RESID 3 / SMUL

Endereço: Rua Cunha Gago, 444

Contribuinte: 015.044.0211-1

Valor Venal do metro quadrado do (PGV) Imóvel Cessionário (2018): R$ 4.562,00

Zona de Uso: ZEU - Zona de Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (Lei 16.402/2016)

CA Básico da Zona : 1,0 / CA Máximo da Zona: 4,0

Categoria de Uso Pretendida: R2V - Nr1 - Nr1-6

Área do Terreno: 1.600m² (Real e Escritura)

Área Construída Total Computável: 6.166,37m²

Área Construída Não Computável: 4.686,21m²

Área Total Construída (computável e não computável): 10.852,58m²

Área de Projeção: 995,20m²

Área de doação para alargamento de calçada - Lei 16.402/16: 57,80m² (doação para passeio)

Área de terreno remanescente real e de escritura: 1.542,20m²

Benefício referente à doação de calçada: 173,40m² / Total a ser descontado da outorga

Empreendimento: CA do projeto - 3,8540

TO: 64,53 % / TP: 15% / Gabarito: 28 m

CA adicional a ser adquirido: 2,7456

Área Construída Equivalente (ACe) ou Área Construída Adicional (ACA): 4.392,97 m²

Valor do metro quadrado de terreno apurado por Laudo = R$ 7.960,00

Valor Referencial da Contrapartida Financeira: R$ 17.134.340,18 (dezessete milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos) calculado nos termos do inciso II do artº 10 da Lei 12.349 de 06/06/1997 e item 1. da Resolução CE 006/2016;

O Potencial Construtivo passível de transferência (PCpt) a ser debitado do total da Declaração SMUL/DEUSO 004D/18 do imóvel cedente: 3.279,0699 m² e deverá ser confirmado pela SMUL / DEUSO.

A Comissão Executiva da Operação Centro delibera ainda que, caso haja mudança nos parâmetros do empreendimento, o processo deverá ser novamente submetido ao GTT e CE para nova análise e deliberação.

Deverão ser atendidas as demais exigências da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Edificações e legislação complementar, pertinentes à época do protocolamento do processo de licenciamento. Para encaminhamento à deliberação da CTLU.

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 30 de maio de 2018 às 02:24:06.